



LEI

Nº 2.522/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.522/2020.

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL DOS AGRICULTORES
FAMILIARES E MORADORES DA
FAZENDA PINDOBAL (ADESAP), COM
SEDE E FORO NESTA CIDADE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Considerada de Utilidade Pública a **“A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DA FAZENDA PINDOBAL (ADESAP)”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Comunidade do Pindobal, s/n, Zona Rural, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 30 de setembro de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO